

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ATROPINA	350,00	AMPOLA
atropina			
2	ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML	250,00	AMPOLA
ácido epsilon-aminocapróico sol inj 1g fr 20 ml			
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL INJ 250MG/ML	250,00	AMPOLA
ácido tranexâmico sol inj 250mg/ml			
4	ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ	250,00	AMPOLA
adenosina 3mg/ml 2 ml sol. inj			
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	450,00	AMPOLA
água para injeção 10 ml			
6	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL	250,00	AMPOLA
aminofilina 24 mg/ml 10ml injetável			
7	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ.	250,00	AMPOLA
amiodarona 50mg/ml sol inj.			
8	ATENOLOL 50MG	250,00	COMPRIMIDO
atenolol 50mg			
9	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML	30,00	FRASCO
brometo de ipratrópio 0,250mg/ml sol. p/ inalação 20 ml			
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	30,00	FRASCO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



bromidrato de fenoterol gotas 20 ml

11 BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.

350,00

AMPOLA

bromoprida 5mg/ml sol. inj.

12 BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN)

1.200,00

AMPOLA

butil brometo de escopolamina (buscopan)

13 CAPTOPRIL 25 MG

50,00

COMPRIMIDO

captopril 25 mg

14 COMPLEXO B INJ

200,00

AMPOLA

complexo b inj

15 CLOPIDOGREL 75 MG

200,00

COMPRIMIDO

clopidogrel 75 mg

16 CIPROFLOXACINO 500 MG

1.200,00

COMPRIMIDO

ciprofloxacino 500 mg

17 CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG

1.200,00

COMPRIMIDO

cloridrato de fexofenadina 180 mg

18 CLORIDRATO DE HIDROXIZINA

100,00

FRASCO

cloridrato de hidroxizina

19 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML

100,00

AMPOLA

cloridrato de hidralazina 20mg/ml 1 ml

20 CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO

50,00

FRASCO

cloridrato de prometazina suspensão

21 DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML

200,00

AMPOLA

deslanosídeo 0,2 mg/ml 2 ml

22 DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML

400,00

AMPOLA

dexametasona 4mg/ml sol. inj 2,5ml

23 DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ

200,00

AMPOLA

diclofenaco sódico 25mg/ml sol inj

24 DRAMIM GOTAS

100,00

FRASCO

dramim gotas

25 DIGOXINA 0,25MG

200,00

COMPRIMIDO

digoxina 0,25mg

26 DOBUTAMINA 12,5 MG/ML

200,00

AMPOLA

dobutamina 12,5 mg/ml

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSPQ
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco - Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3413.1734



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



27	DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML	200,00	AMPOLA
dopamina cloridrato sol. inj 5 mg/ml			
28	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ	200,00	AMPOLA
epinefrina 1mg/ml sol. inj			
29	ETILEFRINA 10MG/ML	200,00	AMPOLA
etilefrina 10mg/ml			
30	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ	100,00	AMPOLA
fitomenadiona 10mg/ml sol. inj			
31	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML	50,00	AMPOLA
fosfato de codeína 30mg/ml 2 ml			
32	FUROSEMIDA 40MG	200,00	AMPOLA
furosemida 40mg			
33	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.	400,00	AMPOLA
flumazenil 0,1 mg/ml sol. inj.			
34	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100,00	FRASCO
fluoresceína sódica 1% solução oftálmica			
35	GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.	100,00	AMPOLA
gentamicina 10mg/ml sol inj.			
36	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML	100,00	AMPOLA
gentamicina 40mg/ml sol inj 2 ml			
37	GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML	250,00	AMPOLA
glicose 50% sol inj 10 ml			
38	HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ	100,00	AMPOLA
heparina 0,25ml 5000ui sol. inj			
39	HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ	250,00	AMPOLA
hidrocortisona 500mg/ml sol. inj			
40	LEVOFLOXACINO 500MG	1.200,00	COMPRIMIDO
levofloxacinó 500mg			
41	MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML	1.700,00	AMPOLA
manitol 200mg/ml 20% sol. inj 250 ml			
42	METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.	200,00	AMPOLA
metronidazol 500mg 100 ml sol.			
43	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ	200,00	AMPOLA

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ

Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco - Quixadá-CE

CNPJ: 14.530.788/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com

Telefone: (38) 3445.5344 / (68) 3413.1194



metoclopramida 5mg/ml sol. inj			
44	METILSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ	200,00	AMPOLA
metilsulfito de neostigmina 0,5mg/ml sol. inj			
45	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML	2.000,00	AMPOLA
midazolam 5mg/ml sol. inj. 3 ml			
46	NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ	300,00	AMPOLA
naloxona 0,4mg/ml sol. inj			
47	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ	200,00	AMPOLA
omeprazol 40mg sol. inj			
48	OMEPRAZOL 20MG	1.000,00	COMPRIMIDO
omeprazol 20mg			
49	PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML	250,00	FRASCO
phosfoemema- fosfato de sódio monobásico 160 mg/ml+ fosfato de sódio dibásico 60 mg/ml			
50	PREDNISONA 20 MG	1.000,00	COMPRIMIDO
prednisona 20 mg			
51	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO	150,00	FRASCO
peróxido de hidrogênio solução			
52	PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ	100,00	AMPOLA
prometazina 50mg/2 ml sol. inj			
53	PROPRANOLOL 40MG	500,00	COMPRIMIDO
propranolol 40mg			
54	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.200,00	FRASCO
simeticona 75 mg/ml solução oral			
55	TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.	150,00	AMPOLA
tramadol 50mg/ml sol. inj.			
56	TRIANCIL 20MG/ML	100,00	AMPOLA
triancil 20mg/ml			
57	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	150,00	AMPOLA
bupivacaína c/ vasoconstrictor 0,25% sol. inj 20 ml			
58	BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	150,00	AMPOLA
bupivacaína s/ vasoconstrictor 0,25% sol. inj 20 ml			
59	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ	250,00	AMPOLA
diazepam 10mg/ml sol. inj			



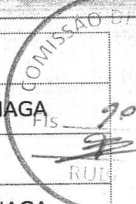
60	FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)	1.800,00	AMPOLA
fentanila citrato sol. inj 78,5 ug/ml (equiv. 50ug/ml)			
61	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML	1.000,00	AMPOLA
lidocaína 2% c/ vasoconstrictor sol inj 20 ml			
62	LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ	1.000,00	AMPOLA
lidocaina 2% s/ vasoconstrictor 20ml sol. inj			
63	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30G	1.400,00	BISNAGA
lidocaína 20mg/g geleia 30g			
64	LIDOCAÍNA 10MG/ML 10 % SPRAY 50 ML	800,00	FRASCO
lidocaína 10mg/ml 10 % spray 50 ml			
65	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ 20 ML	1.600,00	AMPOLA
propofol 10mg/ml sol. inj 20 ml			
66	IOBITRIDOL 350 MG/ML SOL.INJ 100 ML / MEIO DE CONTRASTE NÃO-IÔNICO 350	800,00	AMPOLA
iobitridol 350 mg/ml sol.inj 100 ml / meio de contraste não-iônico 350			
67	RINGER + LACTATO 500 ML SOL. INJ	300,00	AMPOLA
ringer + lactato 500 ml sol. inj			
68	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (1:1) 500 ML SOL. INJ	1.000,00	AMPOLA
soro glico-fisiológico (1:1) 500 ml sol. inj			
69	SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ	200,00	AMPOLA
soro glicose 5% 50mg/ml 500 ml sol. inj			
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOL. INJ.	5.200,00	AMPOLA
soro fisiológico 0,9% 500 ml sol. inj.			
71	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOL. INJ.	3.500,00	AMPOLA
soro fisiológico 0,9% 250 ml sol. inj.			
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOL. INJ.	1.200,00	AMPOLA
soro fisiológico 0,9% 100 ml sol. inj.			
73	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% (EPITEZAN)	100,00	BISNAGA
acetato de retinol 10.000 ui aminoácidos 2,5% metionina 0,5% cloranfenicol 0,5% (epitezan)			
74	ALGENATO DE CALCIO COM PRATA	200,00	BISNAGA
algenato de calcio com prata			
75	CARVÃO ATIVADO (CURATIVO/PLACA)	100,00	UNIDADE
carvão ativado (curativo/placa)			
76	COLAGENASE+ CLORANFENICOL POM	250,00	BISNAGA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



colagenase+ cloranfenicol pom

77 DEXAMETASONA 1MG/G CREME TÓPICO

200,00

BISNAGA

dexametasona 1mg/g creme tópico

78 METRONIDAZOL POMADA

150,00

BISNAGA

metronidazol pomada

79 FITO OSCAR

120,00

BISNAGA

fito oscar

80 KELIX CURATIVO

100,00

UNIDADE

kelix curativo

81 PRONTOSAN SOLUÇÃO

100,00

FRASCO

prontosan solução

82 PAPAINA A 10%

80,00

FRASCO

papaina a 10%

83 SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UIG

100,00

BISNAGA

sulfato de neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 uig

84 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G

150,00

BISNAGA

sulfadiazina de prata 10mg/g creme 30g

85 ANESTALCON COLIRIO OFTÁLMICO

200,00

FRASCO

anestalcon colirio oftálmico

86 CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOL. OFTÁLMICA

200,00

FRASCO

cloridrato de proximetacaína 0,5% sol. oftálmica

87 CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%

100,00

FRASCO

cloridrato de tetracaína 1% cloridrato de fenilefrina 0,1%

88 REGENCIL POMADA OFTÁLMICA

100,00

BISNAGA

regencil pomada oftálmica

89 TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5 ML

350,00

AMPOLA

tropicamida 10mg/ml sol. oftálmica 5 ml

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMORIMIDOS E FRASCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSM Q

Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco - Quixadá-CE

CNPJ: 14.930.768/0001-61 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com

Telefone: (88) 3445.7344 - (88) 3412.4764



1	ATROPINA	280.0	AMPOLA	R\$ 1,96	R\$ 548,80
Especificação: ATROPINA					
2	ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML	200.0	AMPOLA	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00
Especificação: ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML					
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL INJ 250MG/ML	200.0	AMPOLA	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL INJ 250MG/ML					
4	ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ	200.0	AMPOLA	R\$ 18,91	R\$ 3.782,00
Especificação: ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ					
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	360.0	AMPOLA	R\$ 0,72	R\$ 259,20
Especificação: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML					
6	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL	200.0	AMPOLA	R\$ 12,56	R\$ 2.512,00
Especificação: AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL					
7	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ.	200.0	AMPOLA	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
Especificação: AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ.					
8	ATENOLOL 50MG	200.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 32,00
Especificação: ATENOLOL 50MG					
9	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML	24.0	FRASCO	R\$ 3,61	R\$ 86,64
Especificação: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML					
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	24.0	FRASCO	R\$ 12,56	R\$ 301,44
Especificação: BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML					
11	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.	280.0	AMPOLA	R\$ 3,34	R\$ 935,20
Especificação: BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.					
12	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN)	960.0	AMPOLA	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00
Especificação: BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN)					
13	CAPTOPRIL 25 MG	40.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 3,20
Especificação: CAPTOPRIL 25 MG					
14	COMPLEXO B INJ	160.0	AMPOLA	R\$ 2,95	R\$ 472,00
Especificação: COMPLEXO B INJ					
15	CLOPIDOGREL 75 MG	160.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,35	R\$ 216,00
Especificação: CLOPIDOGREL 75 MG					
16	CIPROFLOXACINO 500 MG	960.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	R\$ 489,60
Especificação: CIPROFLOXACINO 500 MG					
17	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	960.0	COMPRIMIDO	R\$ 6,13	R\$ 5.884,80



Especificação: CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG

18	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	80.0	FRASCO	R\$ 8,55	R\$ 684,00
----	---------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: CLORIDRATO DE HIDROXIZINA

19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	80.0	AMPOLA	R\$ 15,15	R\$ 1.212,00
----	--	------	--------	-----------	--------------

Especificação: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML

20	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO	40.0	FRASCO	R\$ 18,16	R\$ 726,40
----	-------------------------------------	------	--------	-----------	------------

Especificação: CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO

21	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML	160.0	AMPOLA	R\$ 3,75	R\$ 600,00
----	-----------------------------	-------	--------	----------	------------

Especificação: DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML

22	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML	320.0	AMPOLA	R\$ 3,33	R\$ 1.065,60
----	------------------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML

23	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ	160.0	AMPOLA	R\$ 2,22	R\$ 355,20
----	------------------------------------	-------	--------	----------	------------

Especificação: DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ

24	DRAMIM GOTAS	80.0	FRASCO	R\$ 23,17	R\$ 1.853,60
----	--------------	------	--------	-----------	--------------

Especificação: DRAMIM GOTAS

25	DIGOXINA 0,25MG	160.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 48,00
----	-----------------	-------	------------	----------	-----------

Especificação: DIGOXINA 0,25MG

26	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	160.0	AMPOLA	R\$ 12,12	R\$ 1.939,20
----	-----------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: DOBUTAMINA 12,5 MG/ML

27	DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML	160.0	AMPOLA	R\$ 6,14	R\$ 982,40
----	--------------------------------------	-------	--------	----------	------------

Especificação: DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML

28	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ	160.0	AMPOLA	R\$ 3,39	R\$ 542,40
----	----------------------------	-------	--------	----------	------------

Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ

29	ETILEFRINA 10MG/ML	160.0	AMPOLA	R\$ 3,07	R\$ 491,20
----	--------------------	-------	--------	----------	------------

Especificação: ETILEFRINA 10MG/ML

30	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ	80.0	AMPOLA	R\$ 4,19	R\$ 335,20
----	--------------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ

31	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML	40.0	AMPOLA	R\$ 43,85	R\$ 1.754,00
----	---------------------------------	------	--------	-----------	--------------

Especificação: FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML

32	FUROSEMIDA 40MG	160.0	AMPOLA	R\$ 2,48	R\$ 396,80
----	-----------------	-------	--------	----------	------------

Especificação: FUROSEMIDA 40MG

33	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.	320.0	AMPOLA	R\$ 19,65	R\$ 6.288,00
----	--------------------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**

34	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	80.0	FRASCO	R\$ 43,72	R\$ 3.497,60
Especificação: FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
35	GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.	80.0	AMPOLA	R\$ 3,22	R\$ 257,60
Especificação: GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.					
36	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML	80.0	AMPOLA	R\$ 2,47	R\$ 197,60
Especificação: GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML					
37	GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML	200.0	AMPOLA	R\$ 1,26	R\$ 252,00
Especificação: GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML					
38	HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ	80.0	AMPOLA	R\$ 12,09	R\$ 967,20
Especificação: HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ					
39	HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ	200.0	AMPOLA	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00
Especificação: HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ					
40	LEVOFLOXACINO 500MG	960.0	COMPRIMIDO	R\$ 3,18	R\$ 3.052,80
Especificação: LEVOFLOXACINO 500MG					
41	MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML	1360.0	AMPOLA	R\$ 15,70	R\$ 21.352,00
Especificação: MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML					
42	METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.	160.0	AMPOLA	R\$ 8,99	R\$ 1.438,40
Especificação: METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.					
43	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ	160.0	AMPOLA	R\$ 1,28	R\$ 204,80
Especificação: METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ					
44	METILSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ	160.0	AMPOLA	R\$ 4,36	R\$ 697,60
Especificação: METILSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ					
45	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML	1600.0	AMPOLA	R\$ 6,95	R\$ 11.120,00
Especificação: MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML					
46	NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ	240.0	AMPOLA	R\$ 22,66	R\$ 5.438,40
Especificação: NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ					
47	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ	160.0	AMPOLA	R\$ 14,47	R\$ 2.315,20
Especificação: OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ					
48	OMEPRAZOL 20MG	800.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 152,00
Especificação: OMEPRAZOL 20MG					
49	PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML	200.0	FRASCO	R\$ 20,75	R\$ 4.150,00
Especificação: PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML					
50	PREDNISONA 20 MG	800.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 352,00

MISSÃO DE L...
Fls. 23
UBRICA

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco - Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1104



Especificação: PREDNISONA 20 MG

51	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO	120.0	FRASCO	R\$ 117,73	R\$ 14.127,60
----	--------------------------------	-------	--------	------------	---------------

Especificação: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO

52	PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ	80.0	AMPOLA	R\$ 4,31	R\$ 344,80
----	--------------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ

53	PROPRANOLOL 40MG	400.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 52,00
----	------------------	-------	------------	----------	-----------

Especificação: PROPRANOLOL 40MG

54	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1760.0	FRASCO	R\$ 3,59	R\$ 6.318,40
----	----------------------------------	--------	--------	----------	--------------

Especificação: SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

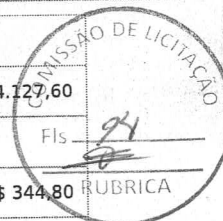
55	TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.	120.0	AMPOLA	R\$ 3,53	R\$ 423,60
----	----------------------------	-------	--------	----------	------------

Especificação: TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.

56	TRIANCIL 20MG/ML	80.0	AMPOLA	R\$ 144,65	R\$ 11.572,00
----	------------------	------	--------	------------	---------------

Especificação: TRIANCIL 20MG/ML

Valor total do lote R\$ 140.822,48 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)



MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
57	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	120.0	AMPOLA	R\$ 39,59	R\$ 4.750,80
Especificação: BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML					
58	BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	120.0	AMPOLA	R\$ 40,85	R\$ 4.902,00
Especificação: BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML					
59	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ	200.0	AMPOLA	R\$ 1,75	R\$ 350,00
Especificação: DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ					
60	FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)	1440.0	AMPOLA	R\$ 8,03	R\$ 11.563,20
Especificação: FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)					
61	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML	800.0	AMPOLA	R\$ 12,94	R\$ 10.352,00
Especificação: LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML					
62	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ	800.0	AMPOLA	R\$ 11,70	R\$ 9.360,00
Especificação: LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ					
63	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30G	1120.0	BISNAGA	R\$ 14,06	R\$ 15.747,20
Especificação: LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30G					
64	LIDOCAÍNA 10MG/ML 10 % SPRAY 50 ML	640.0	FRASCO	R\$ 90,34	R\$ 57.817,60
Especificação: LIDOCAÍNA 10MG/ML 10 % SPRAY 50 ML					



65	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ 20 ML	1280.0	AMPOLA	R\$ 22,91	R\$ 29.324,80
Especificação: PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ 20 ML					
Valor total do lote R\$ 144.167,60 (cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)					

MEIOS DE CONTRASTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
66	IOBITRIDOL 350 MG/ML SOL. INJ 100 ML / MEIO DE CONTRASTE NÃO-IÔNICO 350	640.0	AMPOLA	R\$ 203,40	R\$ 130.176,00
Especificação: IOBITRIDOL 350 MG/ML SOL. INJ 100 ML / MEIO DE CONTRASTE NÃO-IÔNICO 350					
Valor total do lote R\$ 130.176,00 (cento e trinta mil, cento e setenta e seis reais)					

SOROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
67	RINGER + LACTATO 500 ML SOL. INJ	240.0	AMPOLA	R\$ 19,07	R\$ 4.576,80
Especificação: RINGER + LACTATO 500 ML SOL. INJ					
68	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (1:1) 500 ML SOL. INJ	800.0	AMPOLA	R\$ 11,22	R\$ 8.976,00
Especificação: SORO GLICO-FISIOLÓGICO (1:1) 500 ML SOL. INJ					
69	SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ	160.0	AMPOLA	R\$ 11,72	R\$ 1.875,20
Especificação: SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ					
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOL. INJ.	4160.0	AMPOLA	R\$ 10,15	R\$ 42.224,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOL. INJ.					
71	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOL. INJ.	2800.0	AMPOLA	R\$ 9,28	R\$ 25.984,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOL. INJ.					
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOL. INJ.	960.0	AMPOLA	R\$ 7,00	R\$ 6.720,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOL. INJ.					
Valor total do lote R\$ 90.356,00 (noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais)					

MEDICAMENTOS TOPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
73	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% (EPITEZAN)	100.0	BISNAGA	R\$ 23,08	R\$ 2.308,00
Especificação: ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% (EPITEZAN)					
74	ALGENATO DE CALCIO COM PRATA	200.0	BISNAGA	R\$ 40,42	R\$ 8.084,00
Especificação: ALGENATO DE CALCIO COM PRATA					
75	CARVÃO ATIVADO (CURATIVO/PLACA)	100.0	UNIDADE	R\$ 72,41	R\$ 7.241,00

Especificação: CARVÃO ATIVADO (CURATIVO/PLACA)

76	COLAGENASE+ CLORANFENICOL POM	250.0	BISNAGA	R\$ 28,45	R\$ 7.112,50
----	-------------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: COLAGENASE+ CLORANFENICOL POM

77	DEXAMETASONA 1MG/G CREME TÓPICO	200.0	BISNAGA	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
----	---------------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: DEXAMETASONA 1MG/G CREME TÓPICO

78	METRONIDAZOL POMADA	150.0	BISNAGA	R\$ 19,12	R\$ 2.868,00
----	---------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: METRONIDAZOL POMADA

79	FITO OSCAR	120.0	BISNAGA	R\$ 101,87	R\$ 12.224,40
----	------------	-------	---------	------------	---------------

Especificação: FITO OSCAR

80	KELIX CURATIVO	100.0	UNIDADE	R\$ 50,99	R\$ 5.099,00
----	----------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: KELIX CURATIVO

81	PRONTOSAN SOLUÇÃO	100.0	FRASCO	R\$ 154,83	R\$ 15.483,00
----	-------------------	-------	--------	------------	---------------

Especificação: PRONTOSAN SOLUÇÃO

82	PAPAINA A 10%	80.0	FRASCO	R\$ 142,62	R\$ 11.409,60
----	---------------	------	--------	------------	---------------

Especificação: PAPAINA A 10%

83	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UIG	100.0	BISNAGA	R\$ 24,26	R\$ 2.426,00
----	--	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UIG

84	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	150.0	BISNAGA	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
----	---	-------	---------	----------	--------------

Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G

Valor total do lote R\$ 77.012,50 (setenta e sete mil e doze reais e cinquenta centavos)

COLÍRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
85	ANESTALCON COLIRIO OFTALMICO	200.0	FRASCO	R\$ 12,76	R\$ 2.552,00
Especificação: ANESTALCON COLIRIO OFTALMICO					
86	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOL. OFTÁLMICA	200.0	FRASCO	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
Especificação: CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOL. OFTÁLMICA					
87	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	100.0	FRASCO	R\$ 60,40	R\$ 6.040,00
Especificação: CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%					
88	REGENCIL POMADA OFTALMICA	100.0	BISNAGA	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00
Especificação: REGENCIL POMADA OFTALMICA					
89	TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTALMICA 5 ML	350.0	AMPOLA	R\$ 21,86	R\$ 7.651,00
Especificação: TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTALMICA 5 ML					

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSPQ

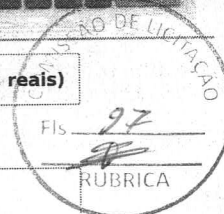
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco - Quixadá-CE

CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com

Telefone: (88) 3445 0344 - (88) 3417 1704



Valor total do lote R\$ 20.992,00 (vinte mil, novecentos e noventa e dois reais)



MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMPRIMIDOS E FRASCOS - ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATROPINA	70.0	AMPOLA	R\$ 1,96	R\$ 137,20
Especificação: ATROPINA					
2	ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML	50.0	AMPOLA	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50
Especificação: ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML					
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL INJ 250MG/ML	50.0	AMPOLA	R\$ 9,02	R\$ 451,00
Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL INJ 250MG/ML					
4	ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ	50.0	AMPOLA	R\$ 18,91	R\$ 945,50
Especificação: ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ					
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	90.0	AMPOLA	R\$ 0,72	R\$ 64,80
Especificação: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML					
6	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL	50.0	AMPOLA	R\$ 12,56	R\$ 628,00
Especificação: AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL					
7	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ.	50.0	AMPOLA	R\$ 5,33	R\$ 266,50
Especificação: AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ.					
8	ATENOLOL 50MG	50.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 8,00
Especificação: ATENOLOL 50MG					
9	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML	6.0	FRASCO	R\$ 3,61	R\$ 21,66
Especificação: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML					
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	6.0	FRASCO	R\$ 12,56	R\$ 75,36
Especificação: BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML					
11	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.	70.0	AMPOLA	R\$ 3,34	R\$ 233,80
Especificação: BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.					
12	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN)	240.0	AMPOLA	R\$ 3,00	R\$ 720,00
Especificação: BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN)					
13	CAPTOPRIL 25 MG	10.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 0,80
Especificação: CAPTOPRIL 25 MG					
14	COMPLEXO B INJ	40.0	AMPOLA	R\$ 2,95	R\$ 118,00
Especificação: COMPLEXO B INJ					
15	CLOPIDOGREL 75 MG	40.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,35	R\$ 54,00



Especificação: CLOPIDOGREL 75 MG

16	CIPROFLOXACINO 500 MG	240.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	R\$ 122,40
----	-----------------------	-------	------------	----------	------------

Especificação: CIPROFLOXACINO 500 MG

17	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	240.0	COMPRIMIDO	R\$ 6,13	R\$ 1.471,20
----	-----------------------------------	-------	------------	----------	--------------

Especificação: CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG

18	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	20.0	FRASCO	R\$ 8,55	R\$ 171,00
----	---------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: CLORIDRATO DE HIDROXIZINA

19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	20.0	AMPOLA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
----	--	------	--------	-----------	------------

Especificação: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML

20	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO	10.0	FRASCO	R\$ 18,16	R\$ 181,60
----	-------------------------------------	------	--------	-----------	------------

Especificação: CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO

21	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML	40.0	AMPOLA	R\$ 3,75	R\$ 150,00
----	-----------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML

22	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML	80.0	AMPOLA	R\$ 3,33	R\$ 266,40
----	------------------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML

23	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ	40.0	AMPOLA	R\$ 2,22	R\$ 88,80
----	------------------------------------	------	--------	----------	-----------

Especificação: DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ

24	DRAMIM GOTAS	20.0	FRASCO	R\$ 23,17	R\$ 463,40
----	--------------	------	--------	-----------	------------

Especificação: DRAMIM GOTAS

25	DIGOXINA 0,25MG	40.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 12,00
----	-----------------	------	------------	----------	-----------

Especificação: DIGOXINA 0,25MG

26	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	40.0	AMPOLA	R\$ 12,12	R\$ 484,80
----	-----------------------	------	--------	-----------	------------

Especificação: DOBUTAMINA 12,5 MG/ML

27	DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML	40.0	AMPOLA	R\$ 6,14	R\$ 245,60
----	--------------------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML

28	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ	40.0	AMPOLA	R\$ 3,39	R\$ 135,60
----	----------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ

29	ETILEFRINA 10MG/ML	40.0	AMPOLA	R\$ 3,07	R\$ 122,80
----	--------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: ETILEFRINA 10MG/ML

30	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ	20.0	AMPOLA	R\$ 4,19	R\$ 83,80
----	--------------------------------	------	--------	----------	-----------

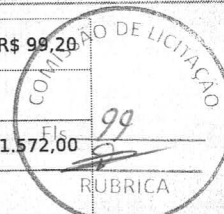
Especificação: FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ

31	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML	10.0	AMPOLA	R\$ 43,85	R\$ 438,50
----	---------------------------------	------	--------	-----------	------------

Especificação: FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML



32	FUROSEMIDA 40MG	40.0	AMPOLA	R\$ 2,48	R\$ 99,20
Especificação: FUROSEMIDA 40MG					
33	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.	80.0	AMPOLA	R\$ 19,65	R\$ 1.572,00
Especificação: FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.					
34	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	20.0	FRASCO	R\$ 43,72	R\$ 874,40
Especificação: FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
35	GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.	20.0	AMPOLA	R\$ 3,22	R\$ 64,40
Especificação: GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.					
36	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML	20.0	AMPOLA	R\$ 2,47	R\$ 49,40
Especificação: GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML					
37	GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML	50.0	AMPOLA	R\$ 1,26	R\$ 63,00
Especificação: GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML					
38	HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ	20.0	AMPOLA	R\$ 12,09	R\$ 241,80
Especificação: HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ					
39	HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ	50.0	AMPOLA	R\$ 9,97	R\$ 498,50
Especificação: HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ					
40	LEVOFLOXACINO 500MG	240.0	COMPRIMIDO	R\$ 3,18	R\$ 763,20
Especificação: LEVOFLOXACINO 500MG					
41	MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML	340.0	AMPOLA	R\$ 15,70	R\$ 5.338,00
Especificação: MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML					
42	METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.	40.0	AMPOLA	R\$ 8,99	R\$ 359,60
Especificação: METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.					
43	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ	40.0	AMPOLA	R\$ 1,28	R\$ 51,20
Especificação: METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ					
44	METILSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ	40.0	AMPOLA	R\$ 4,36	R\$ 174,40
Especificação: METILSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ					
45	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML	400.0	AMPOLA	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
Especificação: MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML					
46	NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ	60.0	AMPOLA	R\$ 22,66	R\$ 1.359,60
Especificação: NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ					
47	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ	40.0	AMPOLA	R\$ 14,47	R\$ 578,80
Especificação: OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ					
48	OMEPRAZOL 20MG	200.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 38,00





Especificação: OMEPRAZOL 20MG

49	PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML	50.0	FRASCO	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50
----	--	------	--------	-----------	--------------

Especificação: PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML

50	PREDNISONA 20 MG	200.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 88,00
----	------------------	-------	------------	----------	-----------

Especificação: PREDNISONA 20 MG

51	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO	30.0	FRASCO	R\$ 117,73	R\$ 3.531,90
----	--------------------------------	------	--------	------------	--------------

Especificação: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO

52	PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ	20.0	AMPOLA	R\$ 4,31	R\$ 86,20
----	--------------------------------	------	--------	----------	-----------

Especificação: PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ

53	PROPRANOLOL 40MG	100.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 13,00
----	------------------	-------	------------	----------	-----------

Especificação: PROPRANOLOL 40MG

54	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	440.0	FRASCO	R\$ 3,59	R\$ 1.579,60
----	----------------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

55	TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.	30.0	AMPOLA	R\$ 3,53	R\$ 105,90
----	----------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.

56	TRIANCIL 20MG/ML	20.0	AMPOLA	R\$ 144,65	R\$ 2.893,00
----	------------------	------	--------	------------	--------------

Especificação: TRIANCIL 20MG/ML

Valor total do lote R\$ 35.205,62 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)

MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS - ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
57	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	30.0	AMPOLA	R\$ 39,59	R\$ 1.187,70
Especificação: BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML					
58	BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	30.0	AMPOLA	R\$ 40,85	R\$ 1.225,50
Especificação: BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML					
59	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ	50.0	AMPOLA	R\$ 1,75	R\$ 87,50
Especificação: DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ					
60	FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)	360.0	AMPOLA	R\$ 8,03	R\$ 2.890,80
Especificação: FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)					
61	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML	200.0	AMPOLA	R\$ 12,94	R\$ 2.588,00
Especificação: LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML					
62	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ	200.0	AMPOLA	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
Especificação: LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ					

que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

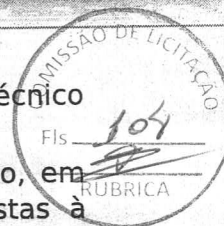
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e

eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os



elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro

cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



FI

10

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

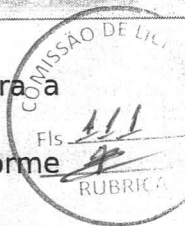
9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

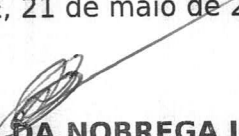
9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixadá/CE, 21 de maio de 2024


ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA
RESPONSÁVEL